



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 22 e 23 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.456

Pág. 1 / 1

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LEIS E DECRETOS - PMRC

DECRETO Nº 1042/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.405 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício 2020, Crédito Adicional Suplementar, o valor de R\$ 382.510,28 (trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

07.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
07.001-Obras Públicas e Urbanismo
15.122.0013.2.054-Manutenção do Velório e Cemitério Municipal

3.3.90.30.00-Material de Consumo	20.000,00
Fonte:3511-Taxas - Prestação de	
Serviços - Exercícios Anteriores	

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.001-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.2.101- Manutenção do Departamento de Esportes

SUMARIO

LEIS E DECRETOS	PAG
DECRETO Nº 1042/2020	01

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 22 e 23 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.456

Pág. 2 / 1

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
--	-----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.001-Fundo Municipal de Saúde 10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil Fonte:850-Programa Federativo Enfrentamento Coronavírus (Covid-19)-Inc.I, Art.5º Lei Compl. nº173/2020-Exercício Corrente	72.000,00
---	-----------

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita Fonte:492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP-Exercício Corrente	30.000,00
---	-----------

3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte:493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)-Exercício Corrente	40.000,00
--	-----------

10.301.0015.2.072-Farmácia Básica Municipal

3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita Fonte:335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Básica-Exercício Corrente	123.000,00
---	------------

10.301.0015.2.075-Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:850-Programa Federativo Enfrentamento Coronavírus (Covid-	27.510,28
---	-----------

19)-Inc.I, Art.5º Lei Compl. nº173/2020-Exercício Corrente	
--	--

10.305.0015.2.078-Teto Financeiro de Epidemiologia

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte:850-Programa Federativo Enfrentamento Coronavírus (Covid-19)-Inc.I, Art.5º Lei Compl. nº173/2020-Exercício Corrente	55.000,00
---	-----------

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do excesso e provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 284.660,28 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), nas seguintes fontes de recursos:

335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Básica	60.150,00
492-Incremento Temporário Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde-EP	30.000,00
493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)-Exercício Corrente	40.000,00
850-Programa Federativo Enfrentamento Coronavírus (Covid-19)-Inc.I, Art.5º Lei Compl. nº173/2020	154.510,28

II – o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2019, no valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sábado e domingo, 22 e 23 de agosto de 2020.

Ano VII Edição nº 1.456

Pág. 3 / 1

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

20.000,00 (vinte mil reais) na fonte de recursos
511- Taxas – Prestação de Serviços;

Edifício da Prefeitura Municipal de
Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 21 de
agosto de 2020.

III – o resultante de anulação de
dotações orçamentárias consignadas no orça-
mento vigente, no valor de R\$ 77.850,00 (se-
tenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)
abaixo indicadas:

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE ES- PORTES E LAZER

08.001-Departamento de Esportes e Lazer

27.812.0007.2.101- Manutenção do Departamento de Esportes

3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte:000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercício Corrente	15.000,00
--	-----------

10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001-Fundo Municipal de Saúde

10.301.0015.2.070-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.30.00-Material de Consumo Fonte:335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Básica-Exercício Corrente	47.850,00
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente Fonte:335-FMS/Assistencial-E (Progr.Estadual de Assist.Farmacêutica, Média e Alta Complex, Vig.em Saúde e Atenção Básica-Exercício Corrente	15.000,00

Art.3º - Este Decreto entra em
vigor na data de sua publicação.